PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025 – CPL/PMAA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAAÇÃO N° 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ n° 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: GISLANA PORTELA LIMA MARTINS LTDA (Publiconta Contabilidade e Gestão), (CNPJ nº 10.366.525/0001-07)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para capacitação de profissional do Município de Antônio Almeida/PI, com o objetivo de atuar diretamente na emissão dos empenhos e lançamentos de receitas, visando o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e da Lei da Transparência (Lei n° 12.527/11).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA E A EMPRESA GISLANA PORTELA LIMA MARTINS LTDA (Publiconta Contabilidade e Gestão), (CNPJ 10.366.525/0001-07) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.018/0001-11, estabelecido no End.: Praça Agostinho Varão, s/n – Centro – CEP: 64.855-000, Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 085.669.728-13, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: GISLANA PORTELA LIMA MARTINS LTDA (Publiconta Contabilidade e Gestão), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 10.366.525/0001-07, com sede na Rua Ipiranga, 1653, Espaço B, São Cristóvão, Teresina-PI, CEP: 64052-050, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Gislana Portela Lima Martins, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG n° 1.153.996 SSP/PI e do CPF Nº. 354.052.523-87, residente e domiciliada Rua Rodrigues Alves, n° 1535, Lourival Parente, em Teresina/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

1.2 Por meio do presente termo aditivo, será acrescido no valor inicial do contrato um aditivo correspondendo ao valor de R$ 21.048,40 (vinte um mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos),

referente ao IPC acumulado de 4,2%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração do prazo do Contrato nº 018/2025, para 07 de janeiro de 2027, totalizando 365 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

3.2 Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107, art. 6°, inciso LVIII e art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/11 – Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Almeida/PI, 07 de janeiro de 2026

Marcelo Toledo Laurini:08566972813
Assinado de forma digital por Marcelo Toledo Laurini:08566972813

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
Sr. Marcelo Toledo Laurini – Prefeito Municipal
Contratante

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS:35405252387
Assinado de forma digital por GISLANA PORTELA LIMA MARTINS:35405252387
Dados: 2026.01.09 11:02:27 -03'00'

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS LTDA (Publiconta Contabilidade e Gestão)
CNPJ n° 10.366.525/0001-07
Sr. Gislana Portela Lima Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025 – CPL/PMAA
INEXIGIBILIDADE N° 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ n° 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: GISLANA PORTELA LIMA MARTINS LTDA (Publiconta Contabilidade e Gestão), (CNPJ nº 10.366.525/0001-07)
OBJETO: PRIMEIRO aditivo contratual, tendo por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para capacitação de profissional do Município de Antônio Almeida/PI, com o objetivo de atuar diretamente na emissão dos empenhos e lançamentos de receitas, visando o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e da Lei da Transparência (Lei n° 12.527/11).
ADITIVO DE PRAZO: 12 Meses (365 dias)
ADITIVO DE VALOR: 4,2% (IPCA)
FUNDAMENTO LEGAL: art.107, art. 6°, inciso LVIII e art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/11 – Nova Lei de Licitações
FONTE DOS RECURSOS: Conforme previsto em contrato
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026

Marcelo Toledo Laurini:08566972813
Assinado de forma digital por Marcelo Toledo Laurini:08566972813

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal